Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
29 JUL 2022
PROTOCOLO
Nº 333 /2022

Vassouras, 13 de julho de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 412/2022
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 065/2022.
Ref.: Cria as Funções Gratificadas de Tesoureiro para compor a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei nº 3.260, de 30 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Cria as Funções Gratificadas de Tesoureiro para compor a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei nº 3.260, de 30 de dezembro de 2020, e dá outras providências. devidamente acompanhado da Mensagem nº 065/2022 e Impacto Financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 065/2022

Vassouras, 13 de julho de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Cria as Funções Gratificadas de Tesoureiro para compor a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei nº 3.260, de 30 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O projeto em tela visa demonstrar o compromisso com a valorização dos servidores que exercem a função de tesoureiro, sendo esta de extrema importância e responsabilidade.

Por derradeiro, esclarecemos que a criação da referida Função Gratificada reajuste, objeto da presente propositura, submeteu-se ao exame de Impacto Orçamentário-Financeiro da Controladoria Geral do Município, que demonstra estar suportável e dentro dos limites de gastos com pessoal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por essas razões, espero que o presente Projeto de Lei seja recebido, apreciado e votado por Vossas Excelências, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa egrégia Câmara, no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N.°....., DE 22 DE JUNHO DE 2022.

CRIA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE TESOUREIRO PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO A LEI Nº 3.260, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas para comporem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Tesoureiro da Secretaria Municipal de Fazenda	TSF - 01	R$ 4.500,00
01	Tesoureiro da Secretaria Municipal de Educação	TSE - 01	R$ 4.500,00
01	Tesoureiro da Secretaria Municipal de Saúde	TSS - 01	R$ 4.500,00

Art. 2º - As atribuições dos servidores que exercerão a Função Gratificada de tesoureiro serão:

I - Assessorar o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições relacionadas às atividades de tesouraria;

II - Coordenar e orientar o pagamento das despesas em conjunto com o Secretário Municipal;

III – Coordenar a movimentação financeira junto a instituições bancárias;

IV – Assessorar o Secretário no controle dos saldos;

V – Coordenar e assessorar a equipe da tesouraria observando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado/RJ no que diz respeito à Contabilidade Pública.

VI - Coordenar os atos relativos à execução do movimento financeiro da Secretaria;

VII – Coordenar a elaboração dos relatórios detalhados das receitas e despesas pagas mensalmente, ao Secretário Municipal;

VIII - Desenvolver outras competências afins.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 22 de junho de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE DO SALÁRIO DE ENGENHEIRO E ARQUITETOS NO PLANO DE CARGOS



I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à criação de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de 6 meses no exercício de 2022.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente à Salário, 13º Salário, Férias e Encargos Sociais. Os valores relativos às folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de julho de 2022.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no primeiro semestre de 2022, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R$283.748.016,50 (Duzentos e oitenta e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, dezesseis reais e cinquenta centavos). Considerando a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF à do encerramento do primeiro semestre do Exercício de 2022, estimamos o valor para dezembro de 2022 em R$316.620.023,87 (Trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No primeiro semestre de 2022 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 35,12%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal.

Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para dezembro de 2022 no valor de R$316.620.023,87 (Trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$170.974.812,89 (cento e setenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos). Com o reajuste do salário dos Engenheiros e Arquitetos no plano de Cargos houve aumento no gasto de pessoal sendo estimado para 2022 uma despesa com pessoal no valor de R$106.134.111,88 (cento e seis milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos), atingindo um percentual de 33,52%, abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2023 o valor de R$362.149.983,30 (trezentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$195.560.990,98 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Com reajuste do salário dos Engenheiros e Arquitetos no plano de Cargos houve aumento no gasto de pessoal sendo estimada para 2023, uma despesa com pessoal no valor de R$114.834.013,51 (cento e catorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, treze reais e cinquenta e um centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 31,71%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2024 a estimativa da Receita Corrente Líquida, aplicando índice previsto na LDO, é de R$326.912.789,93 (trezentos e vinte e seis milhões, novecentos e doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$176.532.906,56 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2024, com reajuste do salário dos Engenheiros e Arquitetos no plano de Cargos é de R$122.872.394,46 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Portanto, o gasto com pessoal alcançará o percentual de 37,59%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO	
REAJUSTE DO SALÁRIO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS NO PLANO DE CARGOS	
Valor da alteração mensal	25.939,07
13 salário 2022	2.161,59
férias 1/3	720,53
	28.821,19
FUPREVAS	3.458,54
Total	32.279,73
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2022	
julho a dezembro 2022 (6 meses)	193.678,40
CONSIDERAÇÕES	
FUPREVAS - PATRONAL %	12
Despesa com pessoal 1º semestre 2022	99.644.891,26
Despesa Estimada para 2022	105.940.433,50
Despesa Estimada para 2022 c/ acréscimo	106.134.111,90
Receita Corrente Líquida 1º semestre 2022	283.748.016,50
Receita Corrente Líquida Estimada para 2022	316.620.023,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada para 2022 com encargos	Remuneração Anual 2022 com Encargos		Remuneração Anual 2023 com encargos		Remuneração Anual 2024 com encargos	
	Estimativa mensal para 2022 estimada	acréscimo mensal	anual 2022 com c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	8.828.369,46	32.279,73	106.134.111,88	105.940.433,50	106.327.790,29	114.415.668,18	114.834.013,51	122.424.764,95	122.872.394,46
TOTAL GERAL	8.828.369,46	32.279,73	106.134.111,88	105.940.433,50	106.327.790,29	114.415.668,18	114.834.013,51	122.424.764,95	122.872.394,46

* Previsão de Remuneração mensal 2022

* Foi utilizado um percentual diferenciado para cálculo no reajuste dos valores de gasto com pessoal baseado na estimativa de inflação, usando o relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do exercício de 2022 como base inicial , partindo para ajuste dos valores dos exercícios 2023 e 2024 inclusive na contribuição patronal

Exercício:	2022	106.134.111,88
	2023	114.834.013,51
	2024	122.872.394,46

As atualizações da Receita Corrente Líquida foi calculada com base a estimativa constante da lei 3332/2021 de 16/09/2021

Receita Corrente Líquida 1º semestre 2022	283.748.016,50
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2022(estimado)	316.620.023,87
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2023 (estimado)	362.149.983,30
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2024(estimado)	326.912.789,93

ano	% indice pessoal
2022	33,52
2023	31,71
2024	37,59

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
19811/19
Fls 99

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2022 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2022 (RGF 1º Semestre de 2022) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 35,12% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2022 alcance 11,75%, porém foi utilizada a média para calcular os valores referente a despesa para o exercício de 2022 devido ao aumento real ocorrido com a implantação do plano de cargos.

4 - A meta de inflação para o ano de 2023 é de 8% e 7% para 2024 e esses foram os índices utilizados para correção dos dois anos.

5 – Os índices para correção da Receita Corrente Líquida foram retirados da Lei de Diretrizes Orçamentárias

No entanto excepcionalmente para o exercício de 2022 calculamos a RCL por tendência.

6 - As informações salarias utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

FONTE :; Boletim Focus do Banco Central 24/01/2022

Lei Municipal 3.332/2021 – LDO.

Pelos cálculos efetuados, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 27 de julho de 2022.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz

Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2022

RGF - ANEXO 1 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.527.278,43	7.327.917,29	7.260.598,15	8.216.987,18	8.333.421,52	13.504.662,28	6.998.206,71	10.384.201,92	9.301.375,85	8.491.017,38	9.598.303,56	8.496.160,54	108.440.130,81	2.022.525,04
Pessoal Ativo	9.732.320,99	6.503.009,24	6.453.648,57	7.400.487,10	7.517.336,18	12.285.840,89	6.150.644,50	9.522.962,01	8.441.478,81	7.622.516,12	8.542.812,98	7.449.308,83	97.622.366,22	2.022.525,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.748.746,92	5.935.898,01	5.995.909,98	6.542.614,33	6.993.136,62	10.540.505,44	5.358.545,52	8.214.484,57	7.722.329,75	7.113.448,48	7.801.889,03	6.921.034,90	87.888.543,55	1.973.036,66
Obrigações Patronais	983.574,07	567.111,23	457.738,59	857.872,77	524.199,56	1.745.335,45	792.098,98	1.308.477,44	719.149,06	509.067,64	740.923,95	528.273,93	9.733.822,67	49.488,38
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	794.957,44	824.908,05	806.949,58	816.500,08	816.085,34	1.218.821,39	847.562,21	861.239,91	859.897,04	868.501,26	1.055.490,58	1.046.851,71	10.817.764,59	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	713.742,24	720.777,14	724.343,46	724.500,87	727.165,08	1.085.302,44	726.585,04	760.770,56	746.587,54	759.448,68	950.429,52	937.686,28	9.577.338,85	0,00
Pensões	81.215,20	104.130,91	82.606,12	91.999,21	88.920,26	133.518,95	120.977,17	100.469,35	113.309,50	109.052,58	105.061,06	109.165,43	1.240.425,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	794.957,44	824.908,05	806.949,58	816.500,08	816.085,34	1.218.821,39	847.562,21	861.239,91	859.897,04	868.501,26	1.055.490,58	1.046.851,71	10.817.764,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	794.957,44	824.908,05	806.949,58	816.500,08	816.085,34	1.218.821,39	847.562,21	861.239,91	859.897,04	868.501,26	1.055.490,58	1.046.851,71	10.817.764,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.732.320,99	6.503.009,24	6.453.648,57	7.400.487,10	7.517.336,18	12.285.840,89	6.150.644,50	9.522.962,01	8.441.478,81	7.622.516,12	8.542.812,98	7.449.308,83	97.622.366,22	2.022.525,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	283.748.016,50	**100,00%**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	283.748.016,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	99.644.891,26	**35,12%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	153.223.928,91	**54,00%**
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	145.562.732,46	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	137.901.536,02	**48,60%**

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pel e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DE VASSOURAS Fls 100 Nº Processo 1981/19

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL **REGISTRO PATRIMONIAL**	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	**Tipo de Registro**	**Valor bruto da despesa com pessoal (a)**	**Valor das deduções (b)**	**Valor Considerado (c) = (a) - (b)**	**Referência do Fato Gerador**
----	----	,00	,00	,00	----
----	**Total não Executado**			,00	

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 19811/18
Fls 101

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

EU, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 29 de julho de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito